



PROJETO DE LEI PL./0058.8/2018

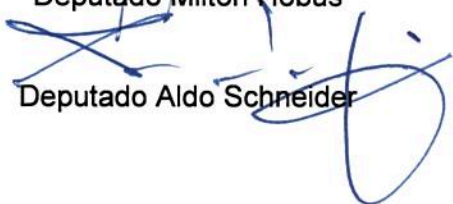
Reconhece o Município de Lontras, como a Capital
Catarinense de Velocidade na Terra.

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Lontras como a Capital
Catarinense de Velocidade na Terra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Milton Hobus


Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente
13ª Sessão de 08/03/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(10) Educação, Cultura
e Desporto
Secretário



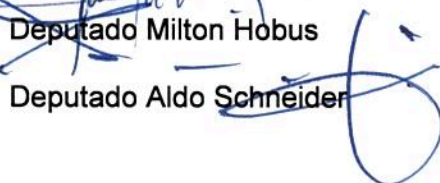
JUSTIFICATIVA

Submeto a consideração deste colegiado o Projeto de Lei que visa reconhecer o Município de Lontras como a Capital Catarinense de Velocidade na Terra.

Considerando as potencialidades turísticas de Lontras, se destacam as atividades desportivas referente a velocidade na terra, onde o Autódromo Alceu Feldmann, é um dos poucos autódromos de Santa Catarina aptos a receber etapas do Brasileiro de Velocidade na Terra, além de possuir um motódromo em condições similares que é referencia na região quando o assunto é competição de motocross.

Ainda, seguindo a tendência nacional o município se destaca também nas atividades ciclísticas no desenvolvimento de atividades que promovem a modalidade, a exemplo da Marathon Lontras, que já se encontra em sua 5ª edição.

Neste sentido, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Milton Hobus

Deputado Aldo Schneider